



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.810/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E
DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É instituído o Site Oficial da Prefeitura como meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos expedidos pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O Poder Executivo fornecerá, mediante requerimento e pagamento do preço público, cópia dos atos normativos e administrativos publicados nos termos desta Lei.

Art. 3º. A gestão da publicação dos atos normativos e administrativos no Site Oficial da Prefeitura caberá à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.690/2021, de 22 de setembro de 2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.810/2025, de 12 de dezembro de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Veradores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade modernizar e adequar a legislação municipal, substituindo a publicação de atos oficiais em mural físico pela publicação exclusivamente no site oficial do Município.

A medida está em plena consonância com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência (art. 37 da Constituição Federal), bem como com a Lei de Acesso à Informação, que privilegia o uso de meios eletrônicos para divulgação dos atos da Administração Pública.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.